



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Robespierre Foureaux Alves, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **08 de março do ano 2019**, às **10:00 horas**, tão somente na modalidade eletrônica – mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **19 de março do ano 2019**, às **10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), nas modalidades online (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0028388-11.2018.8.16.0017 de Carta Precatória Cível, proposta por B. E. O. M. representado(a) por ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA, em desfavor de EMERSON RIBEIRO DE MATOS.

BEM: Veículo da marca RENAULT/CLIO RT 1.0 16V, placa: AKF-4532, ano de fabricação/modelo: 2002/2002, cor: cinza, combustível: gasolina, renavam: 0078.131749-5, chassi: 93YLB06252J336633. (Observação do Oficial de Justiça: vidro elétrico, som original e 125.671 km).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), atualizada em 20/09/2018.

DEPÓSITO: Em mãos do executado, Sr. Emerson Ribeiro de Matos (endereço: Rua Martin Afonso, nº 1217, apto. 03 - Bloco B-1, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-411, Maringá/PR).

ÔNUS: Constante do Extrato do DETRAN/PR datada de 07/02/2019: a) IPVA: do ano de 2015 à 2019, totalizando no valor de R\$ 2.565,62; b) Seguro Obrigatório – DPVAT: DPVAT anterior no valor de R\$ 45,72 e DPVAT 2019 no valor de R\$ 16,21; c) Licenciamento Anual: Licenciamento anterior no valor de R\$ 346,00 e Licenciamento 2019 (vencimento em 20/08/2019) no valor de R\$ 86,50; d) 6 Multas Obrigatórias: no valor de R\$ 1.159,77; e) 2 Autuações Notificadas: no valor de R\$ 469,56. Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Certidão(ões) do DETRAN/PR.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 17.462,40 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), atualizada até 17/10/2018, que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2%, sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado e d) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco dias) antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento.

OBSERVAÇÃO: O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o devedor EMERSON RIBEIRO DE MATOS, e seu cônjuge, se casado for, bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maringá – PR, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 07/02/2019.

ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES

